

CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 01/97

EDITAL I

A Comissão de Concursos da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fará realizar neste Município, o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/97, para preenchimento de cargos e admissão de pessoal nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, regidos pelo Estatuto, de acordo com o seguinte:

01 INSCRIÇÕES

01.1 As INSCRIÇÕES serão abertas entre os dias **12 a 16 de janeiro de 1997, no horário das 10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

01.2 São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) atender às seguintes condições prescritas para o provimento dos cargos:
 - GRUPO I - segundo grau completo;
 - GRUPO II - ser alfabetizado;

01.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **fotocópias autenticadas**:

- 1) cédula de identidade;
- 2) título de eleitor comprovando haver votado nas últimas eleições;
- 3) cadastro de pessoas físicas (C.P.F.);
- 4) certificado de reservista (para sexo masculino);
- 5) uma foto recente;

01.4 O concurso será de provas, com avaliações escritas, práticas e entrevistas.

01.5 No ato de sua inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências do concurso.

01.6 Declarações falsas ou fantasiosas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão em anulação da inscrição, com conseqüente anulação de todos os atos por ela gerados.

01.7 Não será permitida inscrição para dois ou mais cargos, pelo mesmo candidato.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

02 PROVAS

02.1 As provas serão realizadas em data a ser fixada, que será divulgada pela Comissão de Concursos

03 NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

03.1 Os candidatos serão submetidos a avaliações por provas escritas, com avaliação de zero a cem.

As provas escritas terão avaliação de acordo com os pesos das matérias e dos programas, e versarão sobre assuntos alusivos ao cargo pretendido.

03.2 O candidato que tirar nota **zero** em qualquer das fases do concurso, será considerado reprovado, independentemente do número de pontos alcançados em outras matérias; da mesma forma, será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a cinquenta na média das notas das provas realizadas.

03.3 A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e de acordo com a inscrição aos cargos existentes.

03.4 Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

03.5 O resultado final será publicado no prazo máximo de quinze dias após a fase de recursos.

03.6 Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:
a) candidatas viúvas ou desquitadas, com maior número de filhos;
b) o candidato de maior idade.

03.7 O prazo de validade do presente concurso é de 01 ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado, se atender interesse da Administração.

03.8 O candidato classificado ficará sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos necessários à admissão em órgãos públicos.

04 VAGAS

Vagas a serem preenchidas:

Nº PROCESSO	CARGOS	Nº VAGAS	REFERÊNCIA
<u>GRUPO I</u>			
01	ESCRITURÁRIO I	01	05
<u>GRUPO II</u>			
02	SERVENTE	01	03

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

05 PROGRAMAS

GRUPO I

PORTUGUÊS

PESO - 30

- Ortografia oficial
- Encontros vocálicos
- Crase
- Separação de palavras
- Concordância verbal
- Verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS

PESO - 20

Assuntos ligados à atualidade econômica, política e social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PESO - 50

Assuntos ligados à área específica do cargo pretendido.

GRUPO II

Serão realizadas **provas práticas sobre:**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PESO - 100

06 DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas para a realização do presente concurso.

06.2 As nomeações dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente a classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para as contratações.

06.3 A aprovação no concurso não cria direito à nomeação imediata.

06.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, "ad referendum" do Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, e atendidas as normas legais que regem a matéria e os interesses da Câmara Municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em resumo no D.O.E. e, afixado nos locais de costume.

Natividade da Serra, 23 de dezembro de 1997.



JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara